ITEM DE PAUTA	**7.9**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Regimento Geral.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 143.7.9/2023

Aprecia e decide sobre as contribuições do CAU/MG referentes ao Regimento Geral do CAU/BR.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 24 de outubro de 2023, de modo híbrido, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso IX do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais;

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração DCOA-CAU/BR Nº 36/2023, que solicitou o encaminhamento aos CAU/UF, ao CEAU-CAU/BR, à Consulta Píublica e aos Conselheiros Federais da proposta alteração do regimento Geral do CAU, referente ao aprimoramento do CEAU, tanto no CAU/BR, quanto no CAU/UF, contemplando a instituição da reunião ampliada e da participação do CEAU-CAU/BR nos CAU/UF e, ainda, o Ofício Circular CAU/BR Nº 91/2023, que solicita contribuições até o dia 16 de novembro de 2023;

Considerando que, até o momento, não houve contribuições do CAU/MG.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DPOMG Nº 143.7.9/2023

DELIBEROU:

1. **Aprovar** as contribuições do CAU/MG referents à proposta de alteração no Regimento Geral do CAU/BR, conforme o seguinte:

   Art.175-A – parágrafo 3º Os representantes serão obrigatoriamente profissionais arquitetos e urbanistas com registro ativo e adimplentes com suas obrigações junto ao CAU ou estudantes de arquitetura e urbanismos devidamente matriculados em curso de arquitetura e urbanismo, no caso da representação da FENEA.

   Art 175-B – Retirar o artigo pois esse dispositivo deixa os CEAU-CAU/UF dependentes da representatividade do CEAU-CAU/BR, impedindo uma representatividade regional. Trata-se de um retrocesso na composição do CEAU e de um enfraquecimento da representação do Estado.

2. **Encaminhar** à SECGE-CAU/MG para providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis dos(as) conselheiros(as) Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Gustavo Rocha Ribeiro, Ilara Rebeca Duran de Melo, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra, Márcio César Antunes Junior, Matheus Lopes Medeiros, Michela Perigolo Rezende, Rosilene Guedes Souza, Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres, Sidclei Barbosa; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 01 (uma) ausência** da conselheira Fernanda Basques Moura Quintão.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
Data: 25/10/2023 16:26:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. e Urb. Ademir Nogueira de Ávila
Vice-presidente do CAU/MG

143ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR				
1	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	X			
2	CECILIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	X			
3	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	X			
4	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	X			
5	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO	TITULAR				X
6	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	X			
7	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	X			
8	LUCAS LIMA LEONEL FONSECA	TITULAR	X			
9	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA	TITULAR	X			
10	MÁRCIO CÉSAR ANTUNES JUNIOR	SUPLENTE	X			
11	MATHEUS LOPES MEDEIROS	SUPLENTE	X			
12	MICHELA PERIGOLO REZENTE	TITULAR	X			
13	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	X			
14	SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES	TITULAR	X			
15	SIDCLEI BARBOSA	SUPLENTE	X			

Histórico da votação:

Reunião: 143ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 24/10/2023

Matéria em votação: *7.9*. Aprecia e decide sobre as contribuições do CAU/MG referentes ao Regimento Geral do CAU/BR.

Resultado da votação: Sim (14) Não (00) Abstenção (00) Ausências (01) Total (15)

Ocorrências: .....

Secretária da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Ademir Nogueira de Ávila